



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 364- 06 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020
PREGÃO 72/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PASSEIO EM CONCRETO, FRESAGEM E CONCRETO ASFÁLTICO, LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE TAMPÃO, MEIO FIO, TAPA-BURACO, PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO .

O Município de Guapimirim, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Jackson Saluzi Machado_ Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos- Portaria 1804/2017, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP** situada na Estrada Nossa Senhora da Piedade nº 1.461 - Poço Bento - Magé - Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.931/0001-12, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Rubens Oliveira Simbra de Souza, cédula de identidade nº 210498630 e CPF 109.585.057-13, domiciliado na Rua Salma Repani, 191 - Vila Vitória - Magé - Rio de Janeiro, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 8955/2019 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301 de 03 de setembro de 2018, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, PASSEIO EM CONCRETO, FRESAGEM E CONCRETO ASFÁLTICO, LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE TAMPÃO, MEIO FIO, TAPA-BURACO, PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS** conforme as especificações contidas no Edital; PROJETO BÁSICO- Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação

específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo II do Edital e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Conforme determinado pela Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

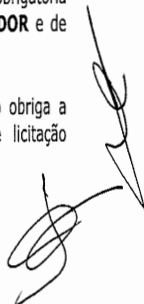
Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.






PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão feitos, mediante entrega da Nota Fiscal correspondente as medições das unidades conforme cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, com cópia de empenho, cópia do contrato celebrado entre as partes e certidões pertinentes ao fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

PARÁGRAFO SEGUNDO Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

PARÁGRAFO TERCEIRO Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

PARÁGRAFO QUARTO Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

PARÁGRAFO QUINTO Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

PARÁGRAFO SEXTO Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

PARÁGRAFO SETIMO Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

PARÁGRAFO OITAVO Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

PARÁGRAFO NONO Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;






PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO 16.25 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITO Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os



documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO DÉCIMO Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, ou seja, responder pela solidez e segurança do trabalho pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

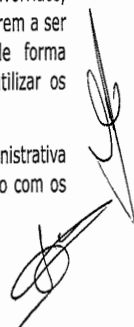
PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

B) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber aos seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.






PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SETIMO Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equivocos no dimensionamento da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

a) cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b)** não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;




c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

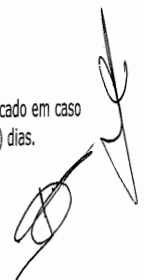
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e demais cominações legais a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal.
- g) Se recusar a assinar o contrato
- h) Não manter a proposta, injustificadamente;

PARÁGRAFO SEGUNDO Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela SMOSP, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a)** - Advertência;
- b)** - Multa de:
- c)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.





d) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

f) rescisão unilateral do contrato;

g) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SMOSP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a SMOSP.

PARÁGRAFO QUARTO Os valores das multas tratadas no subitem deverão ser recolhidos a favor da Contratante, em conta a ser informada pela SMOSP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação a ser enviada à Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em 06 de Janeiro de 2020.

JACKSON SALUZI MACHADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 INTERINO

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP
 CNPJ: 09.121.931/0001-12



Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

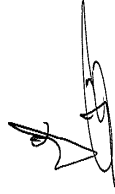
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		LOTE 01 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	1.2	UN X MIES	Aluguel de contêiner para escritório medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50 de altura, composto de chapas de aço c/ nervuras trapezoidais, solamento termo acústico reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações.	R\$ 399,00	R\$ 87,78	R\$ 486,78	R\$ 5.841,36

SECRETARIA DE
OPERAÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA
GUAPIMIRIM**
A Serviço do Cidadão de Deus



2	1.2	UM X MES	Aluguel para contêiner sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas nervuras trapezoidais, isolamento no forro, chassis reforçados e piso compensado naval, incl. inst. elétrica e hidr. sanitárias.	R\$ 599,00	R\$ 1.31,78	R\$ 730,78	R\$ 8.769,36
3	4	unid.	Carga e descarga de contêiner, segundo descrição da família 02.006.	R\$ 59,77	R\$ 13,15	R\$ 72,92	R\$ 291,68
4	2	UM X KM	Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, carga e descarga (vide item 04.013.0015)	R\$ 22,00	R\$ 4,84	R\$ 26,84	R\$ 53,68
5	6.240	H	Mão de obra de vigilância inclusive encargos sociais com adicional noturno.	R\$ 18,60	R\$ 4,09	R\$ 22,69	R\$ 141.585,60



SECRETARIA DE
OPERAÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA
GUAPIMIRIM**
A Serviço do Cidadão de Deus



6	1	Unid.	Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive reposição, exclusão de pavimentação do logradouro público.	R\$ 2.854,00	R\$ 627,88	R\$ 3.481,88	R\$ 3.481,88
7	1	UN	Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, para chave de obras, 100v, 200v, 3kw, 20cv, exclusivo fornecimento do medidor.	R\$ 1.423,00	R\$ 313,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06
8	30	T	Carga e descarga de equipamentos pesados, em carretas, exclusivo o custo horário do equipamento durante a operação.	R\$ 39,00	R\$ 8,58	R\$ 47,58	R\$ 1.427,40



SECRETARIA
DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Escola do Dia de Hoje



9	1.800	T X KM	Equipamentos de transporte pesados em carretas, exclusive a carga e descarga (vide item 04.014.0091) e o material dos equipamentos transportados.	R\$ 1,30	R\$ 0,29	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
10	48	UM X MES	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio.	R\$ 867,20	R\$ 190,78	R\$ 1.057,98	R\$ 50.783,04
							R\$ 216.832,06

SECRETARIA
DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Escola do Dia de Hoje



ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNIDÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	1.408	H	Mão-de-obra de mestre ou aprendiz sênior, inclusive encargos sociais.	R\$ 162,80	R\$ 35,82	R\$ 198,62	R\$ 279.656,96
2	2.816	H	Mão de obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.	R\$ 31,85	R\$ 7,01	R\$ 38,86	R\$ 109.429,76
3	2.816	H	Mão de obra de técnico de edificações, inclusive encargos sociais.	R\$ 33,20	R\$ 7,30	R\$ 40,50	R\$ 114.048,00
4	2.816	H	Mão de obra de mestre de obra "a", inclusive encargos sociais.	R\$ 45,65	R\$ 10,04	R\$ 55,69	R\$ 156.823,04
5	2.816	H	Mão de obra de apropriador, inclusive encargos sociais.	R\$ 23,60	R\$ 5,19	R\$ 28,79	R\$ 81.072,64
6	8.448	H	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais.	R\$ 14,45	R\$ 3,18	R\$ 17,63	R\$ 148.938,24
							R\$ 889.968,64

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
FINANÇAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Serra do Diabo de Deus



RECAPEAMENTO							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	1.30.000	M2	Pintura de ligação, de acordo com as instruções com para execução", do DER-RJ. Concreto asfáltico, usinado a quente, importado de usina, de com determinações especificadas pela Prefeitura - RJ, inclusive todos os materiais exclusivos para o transporte da usina para a pista, custo somente do preparo e concretos. Concreto asfáltico, usinado a quente, considerando apenas o espalhamento com vibracional acabadora compactação mecânica, para uma produção de usina de 2000t/mês	R\$ 1,0675386	R\$ 0,23	R\$ 1,2975386	R\$ 168.680,02
2	15.600	T		R\$ 287,96	R\$ 63,35	R\$ 351,31	R\$ 5.480.436,00
3	15.600	T		R\$ 5,33	R\$ 1,17	R\$ 6,50	R\$ 101.400,00



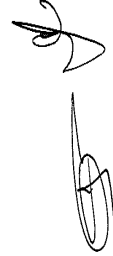
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
FINANÇAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Serra do Diabo de Deus



4	468	T X KM	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como o servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 20km/h com caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t	R\$ 1,20	R\$ 0,26	R\$ 1,46	R\$ 683,28
							R\$ 5.751.199,30

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ **6.858.000,00**



LOTE_02
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM CONCRETO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	4	UN X MES	Aluguel de contêiner para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m de altura composto de chapas de aço C/ nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico no forro, chassi reforçado e piso pensado em concreto armado naval, incluindo instalações.	R\$ 399,00	R\$ 87,78	R\$ 486,78	R\$ 1.947,12
2	4	UN X MES	Aluguel contêiner para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço C/	R\$ 599,00	R\$ 131,78	R\$ 730,78	R\$ 2.923,12

3	4	UN	nervuras trapezoidais, termo isolamento no forro, chassis reforçados e compensado piso para instalações elétricas e hidrosanitárias.	R\$ 59,77	R\$ 13,15	R\$ 72,92	R\$ 291,68
4	280	UM X KM	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.	R\$ 22,00	R\$ 4,84	R\$ 26,84	R\$ 7.515,20
5	440	H	Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, carga e descarga (vide item 04.013.0015)	R\$ 18,60	R\$ 4,09	R\$ 22,69	R\$ 9.983,60
6	1	UN	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais e adicionais noturno.	R\$ 2.854,00	R\$ 627,88	R\$ 3.481,88	R\$ 3.481,88

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Carma do Dado de Deus



7	1	UN	sanitário em canteiro de obras, inclusive reposição da pavimentação do logradouro público.	R\$ 1.423,00	R\$ 313,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06
			instalação e manutenção de energia elétrica em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100%, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor.				
8	12.000	M2	protetora de borda de vau ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, apoios, fornecimento, e retirada	R\$ 0,83	R\$ 0,18	R\$ 1,01	R\$ 12.120,00

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Carma do Dado de Deus



9	2	UN X MES	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e equipamento de fornecimento de química desodorizante, bactericida, bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio.	R\$ 867,20	R\$ 190,78	R\$ 1.057,98	R\$ 2.115,96
							R\$ 42.114,62

[Handwritten signature]

ADMINISTRAÇÃO	ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
	1	176	H	Mão de obra de sintonizador ou sintonizador inclusive encargos sociais.	R\$ 162,80	R\$ 35,82	R\$ 198,62	R\$ 34.957,12
	2	352	H	Mão de obra de chefe	R\$ 31,85	R\$ 7,01	R\$ 38,86	R\$ 13.678,72

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
3	352	H	escritório, inclusive encargos sociais. Mão de obra de técnico de edificações, inclusive encargos sociais.	R\$ 33,20	R\$ 7,30	R\$ 40,50	R\$ 14.256,00
4	352	H	Mão de obra de mestre de obra "va", inclusive encargos sociais.	R\$ 45,65	R\$ 10,04	R\$ 55,69	R\$ 19.602,88
5	352	H	Mão de obra de apropriador, inclusive encargos sociais.	R\$ 23,60	R\$ 5,19	R\$ 28,79	R\$ 10.134,08
6	352	H	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais.	R\$ 14,45	R\$ 3,18	R\$ 17,63	R\$ 6.205,76
EXECUÇÃO DE CALÇADA							R\$ 98.834,56

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
7	6.000	M2	Preparo manual de terreno, compreendendo a limpeza eventual e até 0,30m de profundidade	R\$ 9,18000	R\$ 2,02	R\$ 11,20000	R\$ 67.200,00

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
8	6.000	M2	afastamento lateral do material excedente, inclusive compactação mecânica. Patio de concreto, espessura de 8cm, no volume 1:3:3 formando quadros de 1,00x1,00, com sarrafos de madeira incorporados, inclusive preparo de terreno	R\$ 44,51514	R\$ 9,7933308	R\$ 54,3084708	R\$ 325.850,82

VALOR TOTAL DO LOTE 02:	R\$ 534.000,00
--------------------------------	-----------------------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
A Serviço do Cidadão de Deus

LOTE_03
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E CONCRETO ASFÁLTICO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	1	UN X MES	Aluguel de contêiner para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura com acastanhamento de chapas de aço C/trapezoidais, isolamento acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações.	R\$ 399,00	R\$ 87,78	R\$ 486,78	R\$ 486,78
2	1	UN X MES	Aluguel de contêiner para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas de aço C/trapezoidais, isolamento acústico no forro,	R\$ 599,00	R\$ 131,78	R\$ 730,78	R\$ 730,78

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
A Serviço do Cidadão de Deus

3	2	UN	chassis reforçados e piso compensado naval, Elétrica sanitárias.	R\$ 59,77	R\$ 13,15	R\$ 72,92	R\$ 145,84
4	140	UN X KM	Carga e descarga de contêiner, segundo descrição de família 02.006.	R\$ 22,00	R\$ 4,84	R\$ 26,84	R\$ 3.757,60
5	440	H	Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, e descarga (vide item 04.013.0015)	R\$ 18,60	R\$ 4,09	R\$ 22,69	R\$ 9.983,60
6	1	UN	Mão de obra de vigia, aos domingos e feriados, com adicional noturno.	R\$ 2.854,00	R\$ 627,88	R\$ 3.481,88	R\$ 3.481,88
7	1	UN	Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive pavimentação do logradouro público.	R\$ 1.423,00	R\$ 313,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06

8	10	T	canteiro de obras, m3-chave 100s, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor.	R\$ 39,00	R\$ 8,58	R\$ 47,58	R\$ 475,80
9	300	T X KM	Carga e descarga de equipamentos em pesados em carretas, exclusivo o custo horário do equipamento durante a operação.	R\$ 1,30	R\$ 0,29	R\$ 1,59	R\$ 477,00
10	1	UM X MES	Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusivo a carga e descarga de item 04.0091, e custo horário dos equipamentos transportados. Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo x altura 1,56m e largura 1,16m profundidade, inclusive instalação e equipamento do fornecimento de química desodorizante.	R\$ 867,20	R\$ 190,78	R\$ 1.057,98	R\$ 1.057,98

ADMINISTRAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	44	R\$ 162,80	R\$ 35,82	R\$ 198,62	R\$ 8.739,28
2	44	R\$ 31,85	R\$ 7,01	R\$ 38,86	R\$ 1.709,84
3	44	R\$ 33,20	R\$ 7,30	R\$ 40,50	R\$ 1.782,00
4	88	R\$ 45,65	R\$ 10,04	R\$ 55,69	R\$ 4.900,72
5	88	R\$ 23,60	R\$ 5,19	R\$ 28,79	R\$ 2.533,52
					R\$ 22.333,32

6	176	H	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	R\$ 14,45	R\$ 3,18	R\$ 17,63	R\$ 3.102,88
							R\$ 22.768,24

FRESAGEM

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	12.000	M2	Corte mecânico com máquina fresadora, em concreto, em áreas com interferência de trilhos ou tipo de canteiro de obra, com espessura de até 5cm, inclusive coleta do material fresado em caminhão basculante, exclusive transporte para fora do canteiro de obra	R\$ 5,62	R\$ 1,24	R\$ 6,86	R\$ 82.320,00
2	21.600	TXKM	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive das despesas de embarque e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento	R\$ 1,20	R\$ 0,26	R\$ 1,46	R\$ 31.536,00

			auxiliar, a velocidade média de 20 km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de				
3	800	H	Vassoura mecânica rebocável, largura de trabalho de 2,44mm, exclusive operador.	R\$ 12,45305	R\$ 2,74	R\$ 15,19305	R\$ 12.154,44
4	800	H	Mão de obra de operador de máquinas, inclusive encargos sociais.	R\$ 22,43	R\$ 4,93	R\$ 27,36	R\$ 21.888,00
							R\$ 147.898,44

VALOR TOTAL DO LOTE 03 : R\$ 193.000,00

LOTE 04
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE TAMPÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	1	UN X MES	Aluguel de contêiner para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, composto de chapas de aço C/ trapezoidais, isolamento termo acústico no forro, chassi reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações.	R\$ 399,00	R\$ 87,78	R\$ 486,78	R\$ 486,78
2	1	UN X MES	Aluguel contêiner para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento, 2,50m altura, chapas de aço C/ nervuras trapezoidais,	R\$ 599,00	R\$ 131,78	R\$ 730,78	R\$ 730,78

			isolamento acústico no forro, chassis reforçados e piso compensado naval, elétrica e hidro sanitárias.				
3	2	UN	Carga e descarga de contêiner, segundo descrição da família 02.006.	R\$ 59,77	R\$ 13,15	R\$ 72,92	R\$ 145,84
4	140	UN X KM	Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, e descargas (vide item 04.013.0015)	R\$ 22,00	R\$ 4,84	R\$ 26,84	R\$ 3.757,60
5	440	H	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais com adicional noturno.	R\$ 18,60	R\$ 4,09	R\$ 22,69	R\$ 9.983,60
6	1	UN	provisoria para o abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição do pavimento do	R\$ 2.854,00	R\$ 627,88	R\$ 3.481,88	R\$ 3.481,88

			logradouro público.					
7	1	UN	Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para banheiro de obra, carga 3kw, 20CV, exclusive fornecimento do medidor.	R\$ 1.423,00	R\$ 313,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06
8	1	UM X MIES	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo x 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, instalado e retirada do equipamento, de quíntica desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio.	R\$ 867,20	R\$ 190,78	R\$ 1.057,98	R\$ 1.057,98	R\$ 1.057,98
								R\$ 21.380,52



ADMINISTRAÇÃO							VALOR TOTAL COM BDI 22%
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	16	H	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto sênior, inclusive encargos sociais.	R\$ 162,80	R\$ 35,82	R\$ 198,62	R\$ 3.177,92
2	16	H	Mão de obra de técnico de edificações, inclusive encargos sociais.	R\$ 33,20	R\$ 7,30	R\$ 40,50	R\$ 648,00
3	44	H	Mão de obra de mestre de obra "a", inclusive encargos sociais.	R\$ 45,65	R\$ 10,04	R\$ 55,69	R\$ 2.450,36
4	88	H	Mão de obra de apropriador, inclusive encargos sociais.	R\$ 23,60	R\$ 5,19	R\$ 28,79	R\$ 2.533,52
5	88	H	Mão de obra de servente inclusive encargos sociais.	R\$ 14,45	R\$ 3,18	R\$ 17,63	R\$ 1.551,44
							R\$ 10.361,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE TAMPÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	200	UNID	Levantamento ou rebaixamento de tampão de rua, considerando a largura de 2,20m, camião de concreto, movimentação e concretagem, inclusive a cerca protetora	R\$ 210,07475	R\$ 46,216445	R\$ 256,291195	R\$ 51.258,24

R\$ 51.258,24

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 83.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



LOTE 05 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO-FIO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	3	UN X MES	Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, de aço c/nervuras trapezoidais, termo isolamento acústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações.	R\$ 399,00	R\$ 87,78	R\$ 486,78	R\$ 1.460,34
2	6	UN X MES	Aluguel de container sanitário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, de aço c/nervuras trapezoidais,	R\$ 599,00	R\$ 131,78	R\$ 730,78	R\$ 4.384,68

3	3	UN	Isolamento termo acústico forro, chassi reforçado e piso compensado naval, Inc. Inst. Elétricas e hidro sanitárias.	R\$ 59,77	R\$ 13,15	R\$ 72,92	R\$ 218,76
4	210	UN X KM	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006, e descargas exclusivas (vide item 04.013.0015)	R\$ 22,00	R\$ 4,84	R\$ 26,84	R\$ 5.636,40
5	528	H	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais e encargos noturnos, instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusão de reposição da pavimentação do logradouro público.	R\$ 18,60	R\$ 4,09	R\$ 22,69	R\$ 11.980,32
6	1	UN	Instalação e ligação provisória de alimentação	R\$ 2.854,00	R\$ 627,88	R\$ 3.481,88	R\$ 3.481,88
7	1	UN	Instalação e ligação provisória de alimentação	R\$ 1.423,00	R\$ 313,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06



8	5,6	T	energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, m3-chave 100a, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor, descarga de equipamentos pesados, em carretas, exclusivo o custo horário do equipamento durante a operação.	R\$ 39,00	R\$ 8,58	R\$ 47,58	R\$ 266,45
9	168	T X KM	Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusivos (vide item 04.014.00910) e o custo horário dos equipamentos transportados.	R\$ 1,30	R\$ 0,29	R\$ 1,59	R\$ 267,12
10	3	UM X MES	Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x 1,56m largura, inclusive instalação e retirada do equipamento, do fornecimento de	R\$ 867,20	R\$ 190,78	R\$ 1.057,98	R\$ 3.173,94



ADMINISTRAÇÃO							R\$
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
			química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio.				32.605,95
1	264	H	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto sênior, inclusive encargos sociais.	R\$ 162,80	R\$ 35,82	R\$ 198,62	R\$ 52.435,68
2	264	H	Mão de obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.	R\$ 31,85	R\$ 7,01	R\$ 38,86	R\$ 10.259,04
3	264	H	Mão de obra de técnico de serviços, inclusive encargos sociais.	R\$ 33,20	R\$ 7,30	R\$ 40,50	R\$ 10.692,00
4	264	H	Mão de obra "a", inclusive encargos sociais.	R\$ 45,65	R\$ 10,04	R\$ 55,69	R\$ 14.702,16
5	528	H	Mão de obra de apropriador, inclusive encargos sociais.	R\$ 23,60	R\$ 5,19	R\$ 28,79	R\$ 15.201,12

6	528	H	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais.	R\$ 14,45	R\$ 3,18	R\$ 17,63	R\$ 9.308,64
							R\$ 112.598,64

EXECUÇÃO DE MEIO FIO							R\$
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	4.000	M	Meio fio reto de concreto simples fck=15mpa,pré-moldado, tipo der-rj, medindo 0,15m na base e com altura de 0,45m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5, com fracionamento de todos os materiais e escavação e reaterro.	R\$ 79,517853	R\$ 17,49	R\$ 97,007853	R\$ 388.031,41

2	600	M3	Concreto dosado racionalmente para uma característica de resistência a compressão de 15mpa, inclusive materiais, cimento, areia, cascalho, betoneira, lançamento e adensamento.	R\$ 381,20	R\$ 83,86	R\$ 465,06	R\$ 279.036,00
3	1.200	M2	Formas especiais de madeira para peças de concreto pré-moldado, servindo 20 vezes, tábuas de madeira de 30, com 4 cm de espessura, e moldagem e desmontagem.	R\$ 26,65	R\$ 5,86	R\$ 32,51	R\$ 39.012,00
4	400	M3	Escavação manual de vala/cava em 1º material de categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive transporte e esgotamento.	R\$ 50,65	R\$ 11,14	R\$ 61,79	R\$ 24.716,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:							R\$ 730.795,41
VALOR TOTAL DO LOTE 05:							R\$ 876.000,00



LOTE 06
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACO

MORILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	3	UM X MES	Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, composto de chapas trapezoidais, isolamento acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações	R\$ 399,00	R\$ 87,78	R\$ 486,78	R\$ 1.460,34
2	6	UM X MES	Aluguel container para sanitário, medindo 2,20m largura e 2,50m comprimento, chapas trapezoidais, c/nervuras	R\$ 599,00	R\$ 131,78	R\$ 730,78	R\$ 4.384,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3	3	UN	isolamento acústico forro, chassís reforçados e piso compensado naval, Inc. Inst. Elétricas e hidro sanitárias.	Carga e descarga de obra, segundo descrição da família 02.006	R\$ 59,77	R\$ 13,15	R\$ 72,92	R\$ 218,76
4	210	UM X KM	Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, e descarga (vide item 04.013.0015)		R\$ 22,00	R\$ 4,84	R\$ 26,84	R\$ 5.636,40
5	1056	H	Mão de obra de vigia, inclusive com adicionais noturno.		R\$ 18,60	R\$ 4,09	R\$ 22,69	R\$ 23.960,64
6	1	UN	Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obra, inclusive escavação, inclusive planejamento e implantação do logradouro público.		R\$ 2.854,00	R\$ 627,88	R\$ 3.481,88	R\$ 3.481,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7	1	UN	Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão para canteiro de obras, inclusive 100V, 200V, 300V, 3kw, 20cv, exclusive fornecimento do medidor.		R\$ 1.423,00	R\$ 313,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06
8	7,6	T	Carga e descarga de equipamentos em carretas, exclusive o custo horário do equipamento durante o transporte.		R\$ 39,00	R\$ 8,58	R\$ 47,58	R\$ 361,61
9	228	T X KM	Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga (vide item 04.014.0091) e o custo do horário dos equipamentos transportados.		R\$ 1,30	R\$ 0,29	R\$ 1,59	R\$ 362,52
10	3	UNXMES	Equipamento portátil medindo x altura x largura e profundidade, inclusive instalação e		R\$ 867,20	R\$ 190,78	R\$ 1.057,98	R\$ 3.173,94

SECRETARIA
DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Beleza do Estado do Rio

				retirada do equipamento, de fornecimento de química desodorizante, bacteriocida, papel higiênico e veículo próprio.							R\$ 44.776,83
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	---------------

ADMINISTRAÇÃO		QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1		264	H	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto sênior, inclusive encargos sociais.	R\$ 162,80	R\$ 35,82	R\$ 198,62	R\$ 52.435,68
2		264	H	Mão de obra de chefe de escritório, inclusive encargos sociais.	R\$ 31,85	R\$ 7,01	R\$ 38,86	R\$ 10.259,04
3		264	H	Mão de obra de técnico de edificações, inclusive encargos sociais.	R\$ 33,20	R\$ 7,30	R\$ 40,50	R\$ 10.692,00

SECRETARIA
DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Beleza do Estado do Rio

4		528	H	encargos sociais. Mão de obra de mestre de obra "a", inclusive encargos sociais.	R\$ 45,65	R\$ 10,04	R\$ 55,69	R\$ 29.404,32
5		528	H	Mão de obra de apropriador, inclusive encargos sociais.	R\$ 23,60	R\$ 5,19	R\$ 28,79	R\$ 15.201,12
6		528	H	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais.	R\$ 14,45	R\$ 3,18	R\$ 17,63	R\$ 9.308,64
								R\$ 127.300,80

TAPA-BURACO		QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1		30.000	M2	Demolição com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 5 cm de espessura, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro	R\$ 18,59	R\$ 4,09	R\$ 22,68	R\$ 680.400,00

SECRETARIA DE
OPRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Grande do Diabo de Deus



2	4.500	M3	Base para remendo profundo (brita, solo x brita, solo estabilizado, granulo metricamente, solo melhorado, com cimento) executada medida pelo volume compactado, exclusive fornecimento e transporte de materiais.	R\$ 236,30	R\$ 51,99	R\$ 288,29	R\$ 1.297.305,00
3	30.000	M2	Imprimação de base de pavimentação, de acordo com para "instruções para execução", do DER-RJ.	R\$ 4,15	R\$ 0,91	R\$ 5,06	R\$ 151.800,00
4	3.600	T	Concreto asfáltico, usinado a quente, importado de usina, de acordo com as determinações especificadas pela prefeitura - RJ, inclusive todos os materiais (massa grossa), exclusive o transporte a usina e a pista. Custo somente do preparo	R\$ 287,96	R\$ 63,35	R\$ 351,31	R\$ 1.264.716,00

SECRETARIA DE
OPRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A Grande do Diabo de Deus



5	1.500	M3	Execução de "tapa-buraco", utilizando mistura betuminosa, medindo na caçamba do caminhão, exclusive materiais e transportes e locar, medido a execução, após a execução, multiplicar este custo por 1,35.	R\$ 274,93	R\$ 60,48	R\$ 335,41	R\$ 503.115,00
6	108.000	T X KM	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão ou de espera de outros equipamentos, a velocidade auxiliar, a velocidade media de 20 km/h, em basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12 t.	R\$ 1,20	R\$ 0,26	R\$ 1,46	R\$ 157.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇOS PÚBLICOS

GUAPIMIRIM
A Carne do Diabo de Deus

7	2.400	H	Rolo compactador vibratório, auto reparo para pavimentação, capacidade de 2 t, inclusive operador.	R\$ 45,887656	R\$ 10,09	R\$ 55,977656	R\$ 134.346,37
8	2.400	H	Retrocavadeira/carregadeira, motor diesel, torque de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	R\$ 115,25	R\$ 25,36	R\$ 140,61	R\$ 337.464,00
9	2.400	H	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m ³ inclusive motorista.	R\$ 134,25	R\$ 29,54	R\$ 163,79	R\$ 393.096,00
							R\$ 4.919.922,37

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 5.092.000,00

LOTE 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇOS PÚBLICOS

GUAPIMIRIM
A Carne do Diabo de Deus

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA					VALOR TOTAL COM BDI 22%
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	1	UM X MES	Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura, 2,50m comprimento altura e composto de chapas de aço c/ nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico no ferro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações. Incluindo aluguel container sanitário vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico no ferro, chassis reforçado e	R\$ 399,00	R\$ 87,78	R\$ 486,78	R\$ 486,78
2	1	UM X MES		R\$ 599,00	R\$ 131,78	R\$ 730,78	R\$ 730,78

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PREFEITURA
GUAPIMIRIM**
A Carreira do Destino de Deus


3	2	UN	piso compensado naval, inc. Elétricas e sanitárias.	R\$ 59,77	R\$ 13,15	R\$ 72,92	R\$ 145,84
4	140	UNXMES	Carga e descarga de contêiner, segundo descrição da família 02.006. Transporte de contêiner, segundo descrição da família 05.006, e carga e descarga (vide item 04.013.0015)	R\$ 22,00	R\$ 4,84	R\$ 26,84	R\$ 3.757,60
5	11	H	Mão de obra de vigia, inclusive encargos sociais com adicional noturno.	R\$ 18,60	R\$ 4,09	R\$ 22,69	R\$ 249,59
6	1	UN	Instalação e ligação provisória para abastecimento de água em canteiro sanitário em obras de escavação, inclusive reposição do pavimento do logradouro público.	R\$ 2.854,00	R\$ 627,88	R\$ 3.481,88	R\$ 3.481,88
7	1	UN	Instalação e ligação provisória deimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para	R\$ 1.423,00	R\$ 313,06	R\$ 1.736,06	R\$ 1.736,06

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PREFEITURA
GUAPIMIRIM**
A Carreira do Destino de Deus


8	12.000	M2	canteiro de obras, m3-chave 100%, carga 3kw, 20cv, exclusive fornecimento do medidor	R\$ 0,83	R\$ 0,18	R\$ 1,01	R\$ 12.120,00
9	1	UM X MES	Cerca protetora de obra com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, Aluguel de canteiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação e retirada do material, fornecimento, química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio.	R\$ 867,20	R\$ 190,78	R\$ 1.057,98	R\$ 1.057,98
ADMINISTRAÇÃO							R\$ 23.766,51

SECRETARIA DE
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM
OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

GUAPIMIRIM
A Terra do Dado de Deus



ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	44	H	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto inclusive encargos sociais	R\$ 162,80	R\$ 35,82	R\$ 198,62	R\$ 8.739,28
2	88	H	Mão de obra de inclusive de escritório, inclusive encargos sociais	R\$ 31,85	R\$ 7,01	R\$ 38,86	R\$ 3.419,68
3	88	H	Mão de obra de técnico de edificações, inclusive encargos sociais	R\$ 33,20	R\$ 7,30	R\$ 40,50	R\$ 3.564,00
4	88	H	Mão de obra de mestre de obra "a", inclusive encargos sociais	R\$ 45,65	R\$ 10,04	R\$ 55,69	R\$ 4.900,72
5	88	H	Mão de obra de apropriador, inclusive encargos sociais	R\$ 23,60	R\$ 5,19	R\$ 28,79	R\$ 2.539,52
6	88	H	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	R\$ 14,45	R\$ 3,18	R\$ 17,63	R\$ 1.551,44
							R\$ 24.708,64



SECRETARIA DE
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM
OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

GUAPIMIRIM
A Terra do Dado de Deus



EXECUÇÃO DE CALÇADA							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	BDI 22% UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI 22%
1	200	M2	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventual até 0,30m de profundidade, fôrto lateral excedente, inclusive compactação mecânica	R\$ 9,18	R\$ 2,02	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
2	200	M2	Pedra portuguesa com 60% de pedra branca, fornecimento sem colocação	R\$ 48,55	R\$ 10,68	R\$ 59,23	R\$ 11.846,00



DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



3	200	M2	Recomposição de pavimentação de pedra portuguesa, assentada com farofa de cimento e saibro, no traço 1:5, inclusive fornecimento do material e mão de obra para esbarramento, exclusive a pedra	R\$ 75,57425	R\$ 16,62	R\$ 92,19425	R\$ 18.438,85
							R\$ 32.524,85

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 81.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 13.717.000,00 (Treze milhões setecentos e dezessete mil reais)

Deliberação CMDCA Nº 01/2020 de 02 de dezembro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012, a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Deliberação 04/2019 e Lei Municipal nº. 854/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - A presente Deliberação regulamenta o Art. 112º da Deliberação nº 04/2019

Art. 2º - Fica definido a posse dos conselheiros tutelares Gestão 2020/2023 para o dia 10 de janeiro, horário às 10hs, local da posse: auditório da prefeitura Municipal de Guapimirim - Avenida Dedo de Deus, nº 1161.

Art. 3º - Tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2020 conforme Art. 2 desta Deliberação os seguintes candidatos titulares e suplentes:

Titulares

- 1º Rodrigo dos Santos Caetano
- 2º Maria das Graças Pereira da Silva Correia no aguardo das 24hs de capacitação
- 3º Carla dos Santos Carvalho Godoy
- 4º Ludimila Cantalejo Ribeiro
- 5º Daniele Gertrudes Procópio

Suplentes:

- 6º Edson Paixão dos Anjos
- 7º Miguel Ramos
- 8º Nizia Andrade da Silva
- 9º Fábio Guedes da Silva
- 10º Marilene Tardelli da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

PREFEITURA
GUAPISECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 003/2020/SMF.

EDITAL N.º 002/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	06/01/20	27122-5	R\$ 1.598,68

Art. 4º -Fica ratificado a redação do Art. 109º do Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar de Guapimirim, sendo: onde se lê com antecedência mínima de (10) dez dias leia-se com antecedência mínima de (05) cinco dias.

Art. 5º-fica ratificado a redação do Art. 112º do Edital de processo de escolha do Conselho Tutelar sendo: onde se lê **afixando o convite no mural** da Prefeitura Municipal leia-se **afixando a Deliberação 01/2020** no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta deliberação 01/2020 será divulgada junto à comunidade local, Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 7º - Está deliberação foi aprovada em reunião Extraordinária da Comissão Especial Eleitoral/ CMDCA realizada no dia 02 de janeiro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2020.

Ana Paula Lopes de Lima Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

06 de Janeiro de 2019.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br